

Sistema integrado de tributação e transparência pública

Leonel Caetano dos Santos

E-Mail: leonel.santos@ufabc.edu.br

RESUMO

O modelo de “Sistema Tributário e o de Sistema de Transparência Pública” visa aumentar o financiamento para a Administração Pública (evitando desvios, fraudes, etc.) e melhorar a gestão da utilização dos recursos (vinculando a arrecadação com a sua utilização em obras e serviços para a sociedade). Neste modelo, usa-se a tecnologia da informação para gerar um Sistema Gestão Pública Integrada ou simplesmente, GRP (*Government Resource Planning*) para facilitar a execução fiscal e efetuar simulação de Programas de Estado para a população, simplificando também a Contabilidade Pública e, assim, aumentar a confiança e *compliance* do Estado. O *compliance* e o ESG é a sigla, em inglês, para Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança) tiveram maior adesão nas grandes empresas, pois a legislação obriga as instituições a propor políticas internas de controle bastante rígidas sobre quaisquer possibilidades de fraudes, desvios ou atos de corrupção. E o Estado precisa também demonstrar esta ‘performance’ aos cidadãos. Por fim, o estudo prossegue após “estranhamento” entre os Três Poderes após as últimas Eleições Gerais em 2020, colocando em risco as instituições democráticas se somam às dificuldades da Administração Pública que permanecem, mesmo com “certa modernização” forçada pela Pandemia de COVID-19, Programas ainda são lançados sem devidamente serem testados e orçados ao longo do tempo, com previsões de cenários como crises e intempéries causadas pelas mudanças climáticas. Permanecem os gastos públicos além da arrecadação mesmo com serviços prestados aquém dos necessários aos cidadãos-contribuintes.

123

PALAVRAS-CHAVE : *Compliance*; ESG (Environmental, Social and Governance); GRP- *Governo Resource Planning*; Transparência Pública.

ABSTRACT

The "Tax System and Public Transparency System" model aims to increase financing for the Public Administration (avoiding embezzlement, fraud, etc.) and improve the management of the use of resources (linking collection with their use in works and services to society). In this model, information technology is used to generate an Integrated Public Management System or simply, GRP (*Government Resource Planning*) to facilitate fiscal execution and carry out simulation of State Programs for the population, also simplifying Public Accounting and, thus, increase the State's trust and compliance. Compliance and ESG is the acronym, in English, for Environmental, Social and Governance (Environmental, Social and Governance) had greater adherence in large companies, as legislation obliges institutions to propose very strict internal control policies over any possibilities of fraud, embezzlement or acts of corruption. And the State also needs to demonstrate this ‘performance’ to citizens. Finally, the study continues after “strangeness” between the Three Powers after the last General Elections in 2020, putting democratic institutions at risk in addition to the difficulties of Public Administration that remain, even with “certain modernization” forced by the COVID

Pandemic -19, Programs are still launched without being properly tested and budgeted over time, with predictions of scenarios such as crises and bad weather caused by climate change. Public expenses remain in addition to revenue even with services provided that are less than those necessary for citizen-taxpayers.

KEYWORDS: Compliance, ESG (Environmental, Social and Governance); GRP- Government Resource Planning; Public Transparency.

INTRODUÇÃO

Este estudo inicia-se a dez anos com a monografia de mesmo título apresentado na graduação em Administração Pública pela Universidade Federal de São João del-Rei no final de 2014, quando muito “se vendia” sobre a criação de um governo transparente, moderno, eficiente e eficaz com melhoria da transparência da Administração Pública e quando se aproximava-se de dez anos do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, o GesPública (revogado posteriormente pelo Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017), mas os cidadãos, de fato, nunca contemplaram algo próximo um modelo copiado de Governos modernos e eficientes como os da Finlândia, Suécia e principalmente da Estônia, que é a grande referência mundial, então o trabalho buscou apresentar um modelo com a intenção era de melhorar a gestão do Governo sugerindo a união do Sistema Tributário e o de Sistema de Transparência Pública para aumentar o financiamento para a Administração Pública (evitando desvios, fraudes, etc.) e melhorar a gestão da utilização destes recursos (vinculando a arrecadação com a sua utilização em obras e serviços para a sociedade). Na sugestão, usa-se a tecnologia da informação para gerar um Sistema Gestão Pública Integrada ou simplesmente, GRP (*Government Resource Planning*) para facilitar a execução fiscal e “preparar o caminho” para a simplificação das contas públicas e do sistema financeiro nacional e, assim, aumentar a confiança no Governo. Também aborda a necessidade de simplificação com o GesPública, com base em Princípios da Administração Pública do artigo 37 da Constituição (Moralidade, Publicidade, Impessoalidade e Eficiência), a fim de alcançar um Estado Gerencial no Brasil - Nova Gestão Pública.

125

Concomitantemente, aos gastos públicos que segue longe da eficiência, apresenta como Poder Político “vendeu e ainda vende” a ideia para a população uma falsa economicidade na terceirização, o que deteriora as carreiras dos servidores e servidoras e ainda pior, os “torna réus” diante da população desorientada pela falta de transparência do “jogo político”. A valorização da carreira pública com qualidade para o cidadão-contribuinte foi apresentada como trabalho “Modelo de Plano de Carreira Funcional da Administração Pública: Mérito, Eficiência e (Re)Adequação Funcional.”, em 2018 como monografia da Especialização em Gestão Pública pela mesma Universidade, como outro modelo paralelo para Administração Pública brasileira que tem dificuldades com as suas responsabilidades trabalhistas muito grandes e, ao mesmo tempo, não tem os servidores certos nas funções certas para servir bem o cidadão- contribuinte. A falta de um Plano de Carreira que atenda aos servidores e, ao mesmo tempo, ao cidadão é um fracasso da Gestão Pública. Para tanto, aqui é apresentada mais uma ferramenta para auxiliar a gestão de pessoas na Administração Pública, um modelo unificado de Plano de Carreira para melhorar a eficiência, evidenciando a meritocracia de servidores para promoção/progressão e ocupação de posições-chave para a Administração Pública

prestar bons serviços aos cidadãos, com quantidade e qualidade. Eficiência, com uma centralização de gestão de pessoal para setores indispensáveis ao contribuinte cidadão. Isso reduz o gasto de pessoas ociosas, enquanto outros departamentos estão sobrecarregados além dos salários de disparidade, erros que geram retrabalho e indenizações, falta de planejamento e administração pública.

Atuando no campo ferramental de apoio à Administração Pública, dentro do curso de Mestrado em Ciência da Computação com a elaboração da dissertação "Sistema de Previsionamento de Dados para Pesquisa: um Estudo com Algoritmo de Recomendação", que prepara-se um modelo sistema que ajude a Administração Pública testar a eficiência de um novo projeto ou programa de Estado entregando à população algo mais “de acordo” com às necessidades dos cidadãos. Isto pactua-se com o *compliance*, que é hoje a principal estrutura das empresas contra os problemas causados pela corrupção e falhas na conduta humana. Reforçada pela Lei 12.846/13, conhecida como “Lei Anticorrupção”, o *compliance* teve maior adesão nas grandes empresas, pois a legislação obriga as instituições a propor políticas internas de controle bastante rígidas sobre quaisquer possibilidades de fraudes, desvios ou atos de corrupção. E o Estado precisa também demonstrar esta ‘performance’ aos cidadãos. Por fim, o estudo prossegue após “estranhamento” entre os Três Poderes após as últimas Eleições Gerais de 2020, colocando em risco as instituições democráticas se somam às dificuldades da Administração Pública que permanecem, mesmo com “certa modernização” forçada pela Pandemia de COVID-19, mas com gastos públicos além da arrecadação mesmo com serviços prestados a quem dos necessários aos cidadão-contribuintes.

126

CONCEITOS:

Segundo a Academia Brasileira de Letras (ABL, 2024), o conceito de *Compliance*, que traduzido friamente ao português significa ‘conformidade’, mundialmente é usado para descrever os esforços adotados, tanto pela iniciativa privada, como pelo setor público, para garantir o cumprimento de exigências legais e regulamentares relacionadas a suas atividades bem como para observância de princípios de ética e integridade. Ele tem por objetivo a criação e implementação de mecanismos e procedimentos de prevenção, detecção e correção de condutas ilícitas, e também se apresenta como um fator mitigador de riscos e responsabilidades decorrentes de desvios de conduta.

O termo popularizou tanto no mercado americano como no internacional a partir da década de 1970, nos Estados Unidos, quando foi criada Lei Anticorrupção Transnacional — a *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) —, que endureceu as penas para organizações americanas envolvidas com atos de corrupção no exterior. Na época, foi descoberto envolvimento de empresas privadas e governos, em esquemas de corrupção. (ABL, 2024)

Segundo DONELLA, 2019, no Brasil, o termo teve dois momentos ganhou destaque inicial, em 1992, no início da abertura do mercado nacional, a empresas estrangeiras. Assim se adequou aos padrões éticos de combate à corrupção e competitividade com as empresas internacionais. E depois, , em 2014, com a descoberta de esquemas de corrupção envolvendo empresas públicas e privadas, bem como agentes públicos. A operação Lava-Jato Aplicada para o mundo dos negócios..., mas que o Superior Tribunal Federal (STF) anulou as provas, fazendo o Brasil perder

Já o termo ESG que é a sigla, em inglês, para *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança), segundo o Banco Mundial (BANCO MUNDIAL, 2024) tem como premissa demonstrar para a sociedade o quanto a empresa está buscando maneiras de minimizar os seus impactos no meio ambiente, de construir um mundo mais justo e responsável e de manter os melhores processos de administração.... Isto tudo deveria ser a essência do Estado e sua Administração Pública!

O termo ESG é uma sigla surgiu pela primeira vez em um relatório de 2004, da Organização das Nações Unidas (ONU), chamado *Who Cares Wins* (Ganha quem se importa). A sigla ESG une três itens de responsabilidade assumida diante da sociedade que as empresas deveriam ter: O item “Ambiental” (*Environmental*): trata das práticas e princípios adotados na empresa para a conservação do meio ambiente. O item “Social” (*Social*): Diz respeito à relação que a empresa tem com as pessoas do seu entorno. E por fim o item “Governança” (*Governance*): É a transparência na forma como a empresa realiza a gestão dos seus processos.

127

Todos estes itens deveriam estar no centro das atenções de toda política pública adotada pelo Estado/ Governo.

PROBLEMA DO ESTADO BRASILEIRO COM COMPLIANCE E ESG:

Tanto o *Compliance* e o ESG são inerentes às atividades responsáveis da Administração Pública para com a sociedade. Com o modelo de “Sistema Tributário e o de Sistema de Transparência Pública” aumentaria o financiamento para a Administração Pública (evitando desvios, fraudes, etc.) e melhorar a gestão da utilização dos recursos (vinculando a arrecadação com a sua utilização em obras e serviços para a sociedade).

Pela falta de um controle mais interativo com dados imediatos como o “Sistema Tributário e o de Sistema de Transparência Pública”, na intenção “equilibrar as contas” totalmente “desequilibradas” ocorreram a ‘manobras fiscais’ que culminaram no processo de impedimento (Impeachment) de Dilma Rousseff em 2016.(CHAGS, 2015)

Mas práticas legais prejudicam o País para tentar manter o Estado ‘operante’ por esta falta de controle nas arrecadações e gastos /investimentos, quando o Estado não ‘sofre’ cortes imediatos nos

seus programas de investimentos, muita das vezes ouve-se nos noticiários o já o ‘famoso’ contingenciamento – que é bloqueio temporário de verba até que o governo decida se o corte será ou não definitivo. E que segundo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) em entrevista a jornalistas Contingenciamento é consequência de erros do governo, diz Fernando Henrique às vésperas do processo de cassação da ex-presidente Dilma Rousseff. Mas, porém, este ‘erro’ segundo FHC, foi aplicado por ele mesmo nos seus mandatos (1995 a 1998 e de 1999 a 2002) e repetidas vezes nos três governos de Lula, (2003 a 2006, 2007 a 2010 e 2023-atual), Dilma Rousseff (2011 a 2014 e 2015 a 2016), Michel Temer (2016 a 2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019 a 2022). Ou seja, não importa o lado do chefe do Poder Executivo se é de Centro, Direita ou de Esquerda, todos os últimos governantes erraram em seus planejamentos,

MODELO DE INSPIRAÇÃO:

A grande inspiração de um Estado “bem governado” com auxílio de ferramenta da tecnologia da informação é a Estônia, que possui um GRP mundialmente conhecido e inspirador – o **e-Estônia**.

O e-Estônia possui mais 500 serviços para os cidadãos estonianos que conseguem pagar tributos, fazer solicitações de inúmeros serviços públicos dentre eles casar-se, divorciar-se, votar, etc. tudo pelo sistema on-line pela internet, segundo ASTOK, 2024

128

E o sistema segue em constante aprimoramento para abrir e gherir uma empresa no território estoniano e avançando em inteligência artificial e no Governo 4.0, nos moldes da Indústria 4.0 (Revista EXAME, 2019)

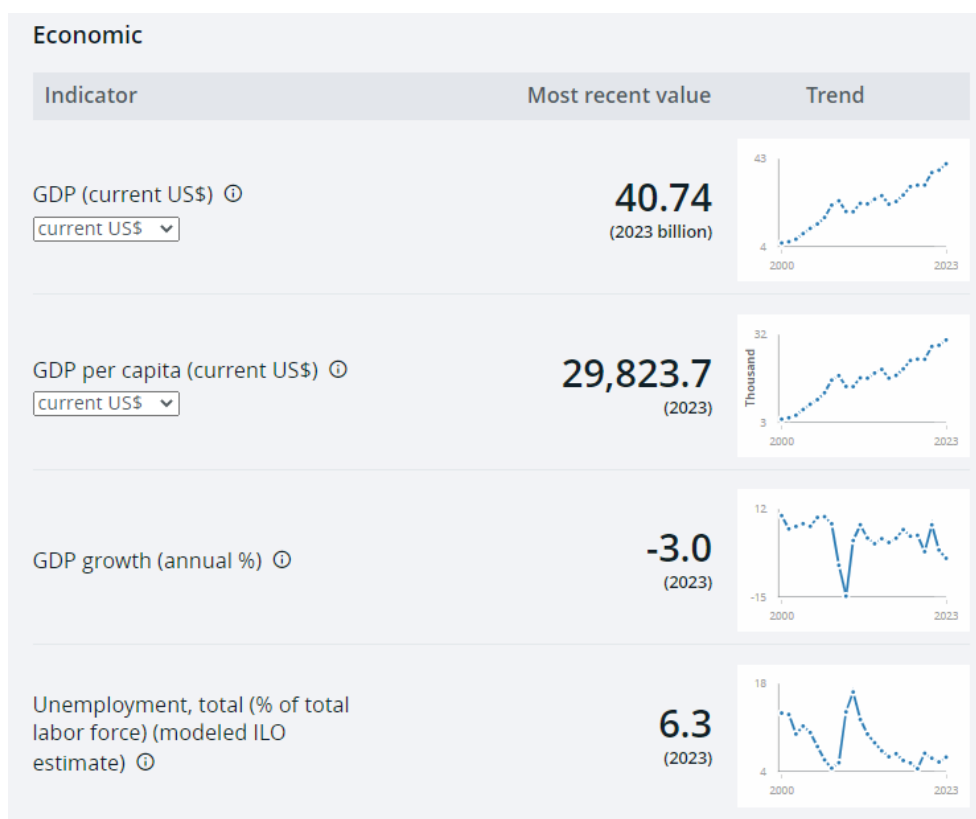
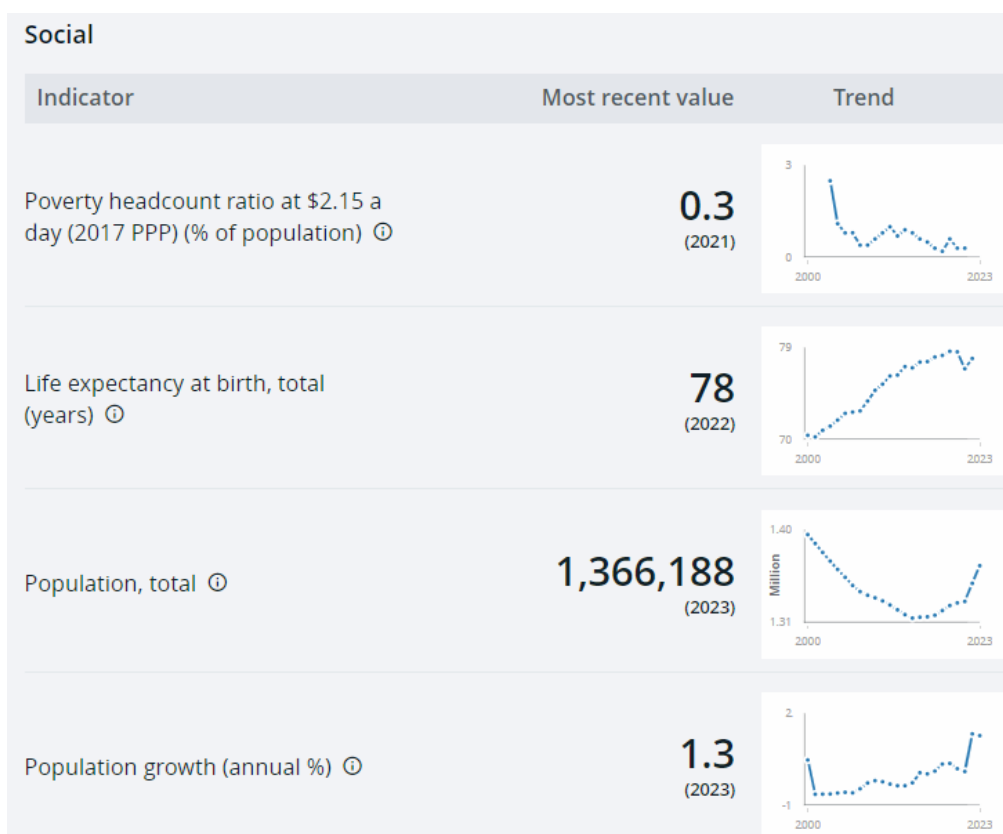
Embora algumas pessoas não gostem da comparação de um país gigante como é o Brasil com um minúsculo país do Leste Europeu, trata-se de uma inspiração e aplicável, sim, nas respectivas proporções... e a tecnologia da informação.

A Estônia é um país com um pouco mais de um milhão e trezentos mil de habitantes e que ‘sofreu’ com mais de 50 anos de ‘atraso’ por pertencer à União Soviética e, hoje, cerca de pouco mais 30 anos de república independente é um dos governos mais modernos do mundo. Essa é a Estônia, o pequeno país báltico que, em, saiu da estrutura burocrática da era soviética para uma transformação digital completa.

O Brasil país colonizado e escravizado teve sua independência declarada em 1822 e a libertação dos escravos em 1888 e desde então mau administrado pelos seus governantes, por isso temos um PIB per capita (Produto Interno Bruto dividido por habitante) três vezes menor que o da Estônia e sete vezes o índice de pobreza segundo dados de 2024 do Banco Mundial (BANCO MUNDIAL, 2024):.

Dados do Banco Mundial Estônia x Brasil

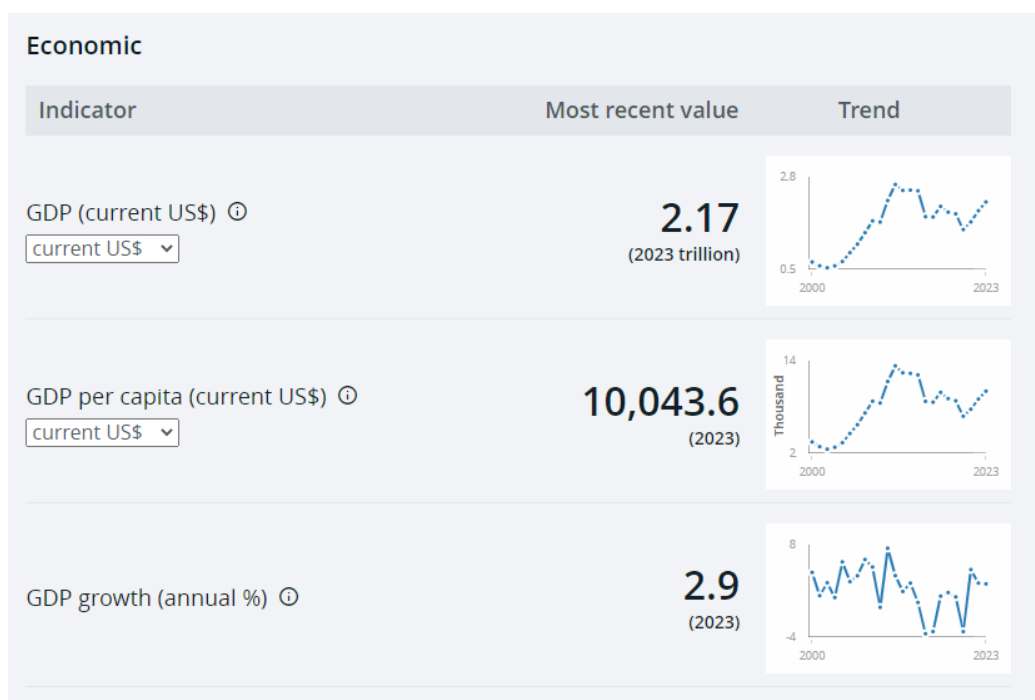
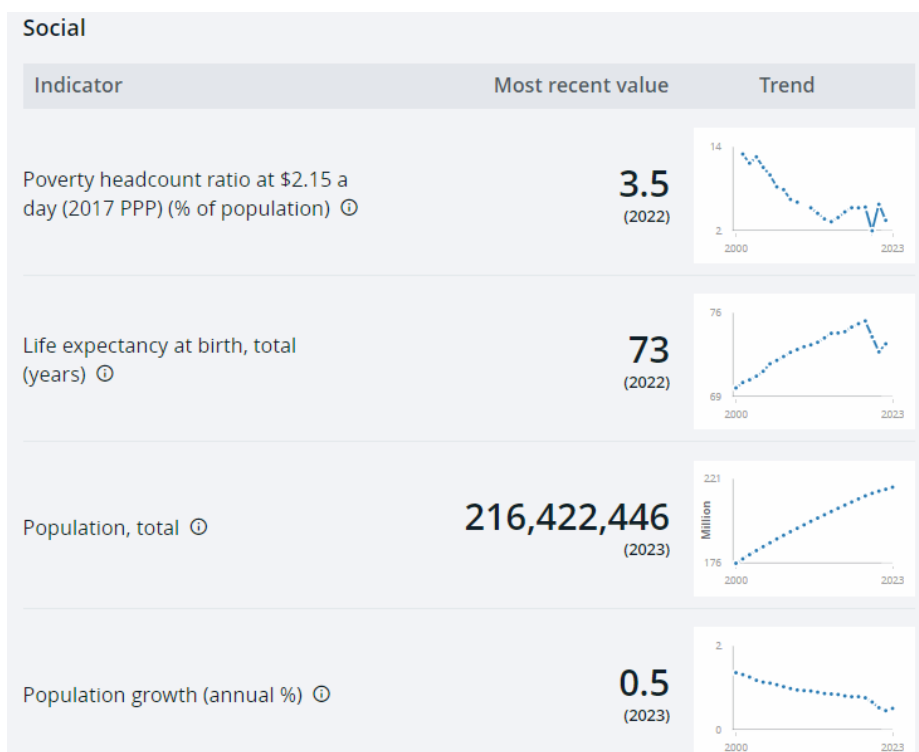
Estônia:



Banco Mundial: Estônia Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/estonia>>. Acesso em 27/11/2024

129

Brasil:



130

Banco Mundial: Estônia Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/brazil>>. Acesso em 27/11/2024

O QUE O BRASIL ADOTOU:

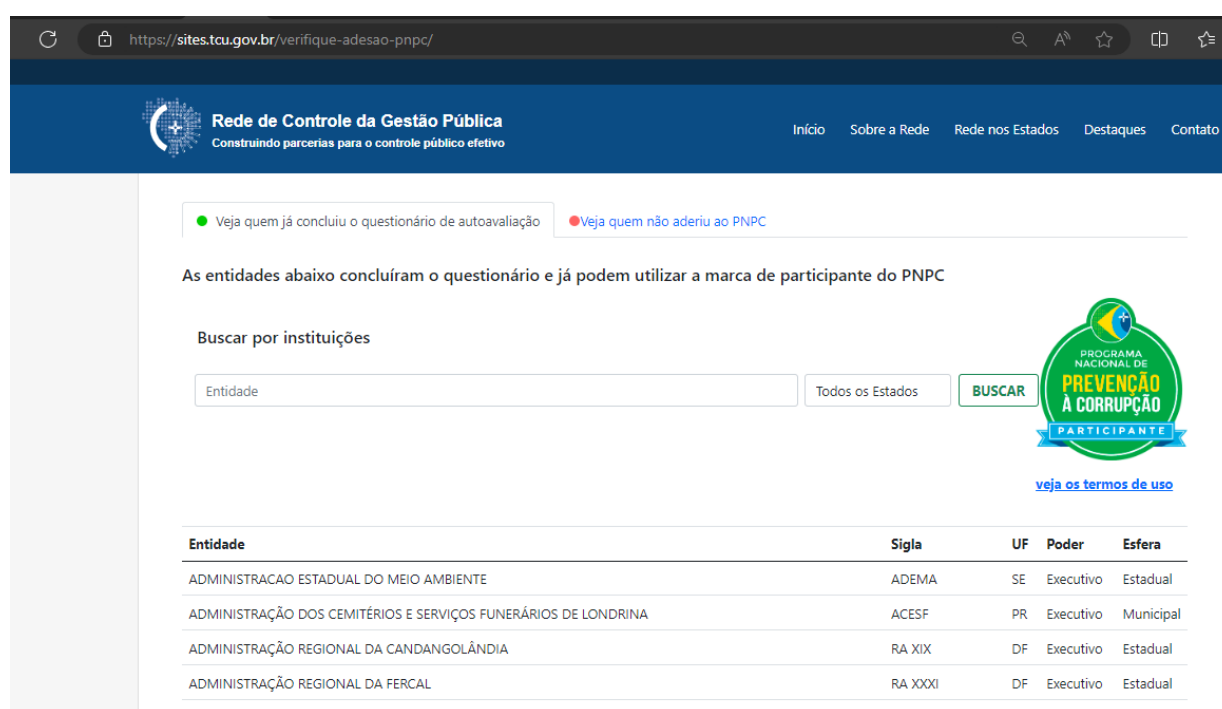
Várias iniciativas governamentais foram criadas. Leis foram criadas para acesso à informação, responsabilidade fiscal, transparência, etc. (BRASIL, 2000, 2009, 2011, 2013, etc.), mas todas preveem “certa divulgação” de dados ‘trabalhados’, isto é, tabulados após certo atraso entre a captação e/ou utilização pela Administração Pública.

A ONG Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário criou o chamado impostômetro em 2005, uma espécie de termômetro para medir a carga tributária no Brasil. O painel fica na Associação Comercial de São Paulo (ACSP), na capital de São Paulo. Segundo Fernando Steinbruch, especialista da ONG, o Brasil tributa muito mais o consumo do que a renda e o patrimônio. Além disso, o contribuinte paga muito imposto, mas não tem a contrapartida da qualidade nos serviços oferecidos pelo Governo. Ele compila dados divulgados pelos entes tributantes, com “certo atraso” e outros dados não divulgados são estimados com base nos dados do ano anterior acrescidos dos aumentos anunciados dos referidos tributos. (STEINBRUCH, 2010)

Estimativa de captação de tributos até 01/12/2024 nas três esferas de poder (municipal, estadual e federal) é de aproximadamente de três Trilhões trezentos Bilhões oitocentos Milhões oitocentos Mil, cem Reais e noventa e cinco Centavos. (IMPOSTÔMETRO, 2024)

Existe também um Sítio da Rede de Controle da Gestão Pública, o Relação de Entidades no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC:

131



The screenshot shows the website <https://sites.tcu.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>. The header includes the logo of the Rede de Controle da Gestão Pública and navigation links: Início, Sobre a Rede, Rede nos Estados, Destaques, and Contato. The main content area features a search bar for institutions, a list of entities that have completed the PNPC questionnaire, and a table of participating entities.

Entidade	Sigla	UF	Poder	Esfera
ADMINISTRACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	ADEMA	SE	Executivo	Estadual
ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA	ACESF	PR	Executivo	Municipal
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	RA XIX	DF	Executivo	Estadual
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	RA XXXI	DF	Executivo	Estadual

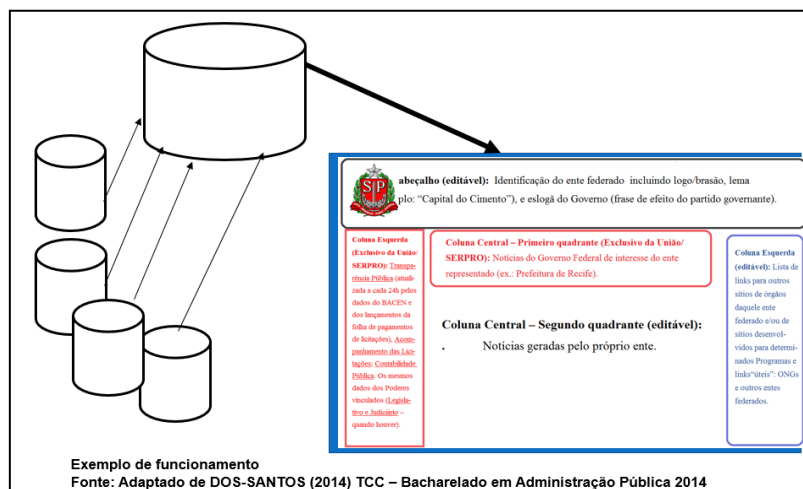
Sítio da Rede de Controle da Gestão Pública: <https://sites.tcu.gov.br/verifique-adesao-pnpc/> Acesso em 27/11/2024

O autor deste artigo como funcionário público, cidadão-contribuinte consciente e denunciante frustrado ao Ministério Público de más práticas adotadas por determinados órgãos públicos afirma

que alguns dos nomes encontrados como entidade pública transparente e idônea, permanece com vícios da má Administração Pública.

TRABALHOS TERMINADOS:

Apresentação da primeira versão do modelo do “Sistema Gestão Pública Integrada ou simplesmente, GRP (*Government Resource Planning*), espécie de ERP (*Enterprise Resource Planning* ou Sistema Integrado de Gestão Empresarial), que controla toda a cadeia produtiva (desde o fornecedor, execução e entrega ao cliente), administrar ativos, e dá suporte à decisão aos acionistas de conglomerados industriais com unidades fabris de diversos seguimentos espalhados por todo mundo. Portanto, o Sistema Integrado de Tributação e Transparência Pública é perfeitamente capaz de oferecer a mesma qualidade de gestão à Administração Pública, controlando a cadeia produtiva (desde a arrecadação de tributos até a entrega do serviço públicos aos cidadãos), administrando as receitas de capital, controlando a execução dos serviços públicos alinhados às estratégias (políticas públicas) e trazendo transparência a seus acionistas (cidadãos), denominado “Sistema Integrado De Tributação E Transparência Pública”.



132

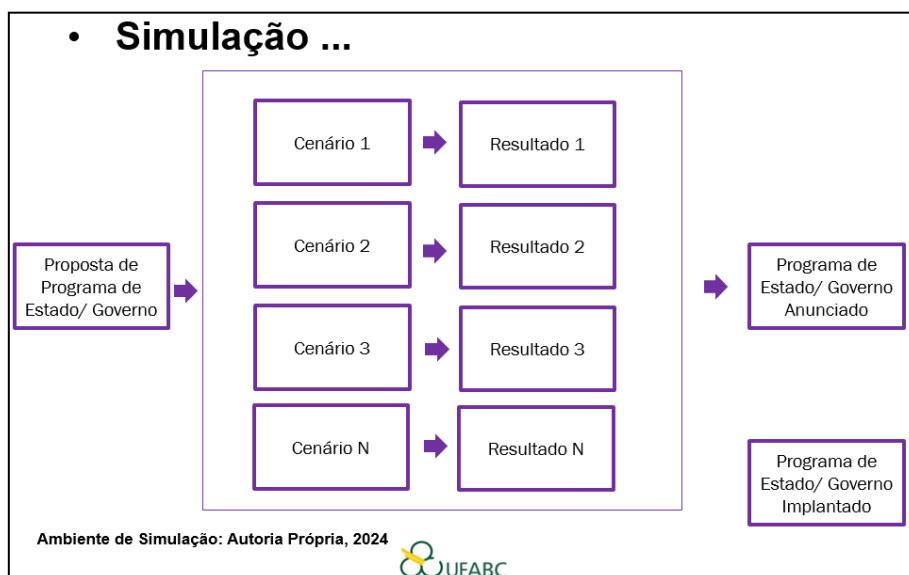
Também apresentado modelagem de uma Administração Pública com servidores mais motivados, os da nova geração, mais proativos, em carreiras complementares que os preparem melhor para servir ao público, além da economia de grande montante de dinheiro anualmente diretamente e indiretamente (via previdência).

Porém uma vez implantado este Plano de Carreira, com o tempo aumentará a qualidade dos serviços prestados e a diminuição do passivo trabalhista que a Administração Pública hoje arca e dificulta desenvolvimento de novas políticas públicas, obras de infraestrutura e a diminuirão da carga tributária.

TRABALHOS EM ANDAMENTO:

Utilizando reengenharia de dados para remontar bases de dados não cem por cento atualizadas do próprio Estado, o "Sistema de Previsionamento de Dados para Pesquisa: um Estudo com Algoritmo de Recomendação", que são softwares que utilizam a tecnologia para entregar as recomendações mais alinhadas ao um determinado perfil/cenário com base em determinados critérios/condições de normalização do cenário.

O projeto primeiro recria uma massa de dados com dados disponibilizados e interpolados via algoritmo para simular diferentes cenários criados com auxílio da inteligência artificial.



133

O trabalho está em fase de testes no metrado em Ciência da Computação na UFABC, codificado em Python utilizando a biblioteca Pandas para efetuar aprendizado de máquina para análise de dados que analisa as séries temporais nos cenários de riscos de uma implementação de um programa eficiente. Dentre os cenários prevê catástrofes ambientais majoradas pelo aquecimento global, crises econômicas global e regional no âmbito programa estatal a ser implementado.

TRABALHOS FUTUROS:

Simplificação da Contabilidade Pública a ponto de se poder ensinar aos jovens do Ensino Médio e incentivá-los a acompanhar os dados e aplicações dos tributos da Administração Pública.

Mitigar gastos desnecessários da Administração Pública e ter base para implementar “cashback” de tributos para populações menos contempladas pelas políticas públicas, são apenas alguns exemplos de trabalhos futuros a partir de

RESULTADOS

O principal resultado obtido foi a apresentação do modelo "conceitual" do Sistema Integrado de Tributação e Transparência Pública um modelo é perfeitamente capaz de oferecer a mesma qualidade de gestão à Administração Pública, controlando a cadeia produtiva (desde a arrecadação de tributos até a entrega do serviço públicos aos cidadãos), administrando as receitas de capital, controlando a execução dos serviços públicos alinhados às estratégias (políticas públicas) e trazendo transparência a seus “acionistas” (cidadãos). Conjuntamente com a modelagem de carreira na Administração Pública, servidores mais motivados, com diminuição gradativa do déficit da Previdência Pública e melhores serviços prestados aos cidadãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

134

Espera-se que este estudo permaneça em evolução e que em algum momento de exposição e conscientização da população, passe a exigir dos seus representantes políticos nas casas legislativas melhorias semelhantes aos modelos apresentados em conjunto neste documento. O Estado de Bem-Estar Social deve servir com qualidade seus cidadãos, então espera-se dos novos concursados, maior proatividade. Que passe a existir carreiras complementares que preparem melhor os servidores para servir ao público. E, por fim, que haja grande economia de dinheiro, anualmente, diretamente e indiretamente (via previdência). E, uma vez que o contribuinte “vislumbre” o *compliance* do Estado, com a aplicação dos seus tributos recolhidos em obras e serviços públicos de boa qualidade para ele e a coletividade, ele não mais sentirá a “necessidade” de negar o pagamento dos tributos devidos ao Estado, pois ele receberá seu “investimento” de volta, para si e para a comunidade.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), e maiormente à Universidade Federal do ABC (UFABC), pelo curso de Mestrado e pela realização do «I Simpósio Discente do Campo de Públicas do PGPP».

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS (ABL). **Compliance**. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/compliance>>. Acesso em 01/11/2024

ASTOK, Hannes. **Manual de Governo Digital**. ESTÔNIA HUB. Disponível em: <https://estoniahub.com.br/wp-content/uploads/2024/04/Manual_de_Governo_Digital.pdf>. Acesso em 30/08/2024

BANCO MUNDIAL. **Brazil - Overview**. World Bank, 2024. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/brazil>>. Acesso em: 27/11/2024

BANCO MUNDIAL. **Estonia - Overview**. World Bank, 2024. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/country/brazil>>. Acesso em: 27/11/2024

BANCO MUNDIAL. **Who Cares Wins**. World Bank, 2004–08. Disponível em: <<https://documents1.worldbank.org/curated/fr/444801491483640669/pdf/113850-BRI-IFC-Breif-whocares-PUBLIC.pdf>>. Acesso em: 27/11/2024

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/lei_comp_101_00.pdf>. Acesso em: 07/07/ 2014 – 10h08min

BRASIL. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 28/05/2009. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em 01/11/2014

BRASIL. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02/08/2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm>. Acesso em 01/09/2024

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18.11.2011. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm >. Acesso em 01/09/2024

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **2009 Ano Nacional da Gestão Pública - Inventário das principais ações em curso.** Brasília: 2009. Disponível em:<http://www.gespublica.gov.br/projetos-acoas/pasta.2009-05-06.4492662834/agendas_de_gestao/ferramentas_de_gestao/forum/arquivos/inventario_das_acoes_em_curso.pdf>. Acesso em 01/10/2014 - 0h

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **GesPública.** GesPública.Brasília-a:2013. Disponível em:<http://www.gespublica.gov.br/folder_rngp>. Acesso em 01/10/2024

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Rede de Controle da Gestão Pública:** Disponível em:<<https://sites.tcu.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>>. Acesso em 01/11/2024

137

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília, DF, 1995. Disponível em:<<http://www.bresserpereira.org.br/Documents/MARE/PlanoDiretor/planodiretor.pdf>>. Acesso em 05/10/2014 02h00min

CHAGAS, Paulo Victor. **Contingenciamento é consequência de erros do governo, diz Fernando Henrique.** AGÊNCIA BRASIL - Publicado em 23/05/2015 - 16:54. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2015-05/contingenciamento-e-consequencia-de-erros-do-governo-diz-fhc>>. Acesso em 12/11/2024

DONELLA, Geovana. **Compliance.** Capital Aberto, 10/05/2019- atualiz 19/03/2022. Explicando. Disponível em: <https://capitalaberto.com.br/secoes/explicando/o-que-e-compliance/>. Acesso em 01/11/2024

DOS-SANTOS, L.C. **Sistema Integrado de Tributação e Transparência Pública.** Monografia (Graduação em Administração Pública) – Universidade Federal de São João del-Rei. São João del-Rei, p. 51. 2014.

DOS-SANTOS, L.C. **Modelo de Plano de Carreira Funcional da Administração Pública: Mérito, Eficiência e (Re)Adequação Funcional**. Monografia (Especialização em Gestão Pública) – Universidade Federal de São João del-Rei. São João del-Rei, p. 39. 2018.

EXAME Revista. **A hora e vez do governo 4.0**. Da Redação. Publicado em 23 de maio de 2019 05h49. Última atualização em 27 de junho de 2019 15h48. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/revista-exame/a-hora-e-vez-do-governo-4-0/>>. Acesso em 12/11/2024

GUITARRARA, Paloma. "Estônia"; Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilescola.uol.com.br/geografia/estonia.htm>>. Acesso em 12/11/2024

IMPOSTÔMETRO. Disponível em: <https://impostometro.com.br/#google_vignette>. Acesso em 01/12/2024

PMI. **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK®)**. 5ª. ed. (português) Atlanta/EUA: PMI, 2013. 567p.

STEINBRUCH, Fernando. **Impostômetro mede carga tributária no Brasil**. TV Câmara. 21/10/2010. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/tv/205162-impostometro-mede-carga-tributaria-no-brasil/#:~:text=A%20ONG%20Instituto%20Brasileiro%20de,na%20capital%20de%20S%C3%A3o%20Paulo.>>. Acesso em 01/11/2024